

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	119/2024	Pág.	02
Portaria GAPRE	120/2024	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 05 DE JULHO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 119/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** e, considerando o que determina a legislação eleitoral **LC 64/90, art. 1º, II, d, I**, e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando pedido do servidor, através de requerimento próprio, protocolado;

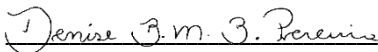
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **Edmar Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21365, CPF 099.624.057-85, a partir dia 06 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais, no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar Nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 120/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** e, considerando o que determina a legislação eleitoral **LC 64/90, art. 1º, II, d, I**, e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando pedido do servidor, através de requerimento próprio, protocolado;

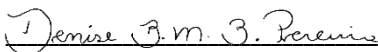
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **Renato dos Santos**, Professor, CPF 892.250.583-49, a partir do dia 06 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais, no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar Nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional